



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva brasileiro, portador do CPF 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA, e de outro lado a empresa **W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP**, situada à Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, lote 220, sala 226, Condomínio Porto 03, Business Center - Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ nº. 10.532.072/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Robson Wagner Oliveira Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº. 04.279.051-41 SSP/BA e CPF 601.834.895-00, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0002/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **11911/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PUBLICIDADE**, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse governamental aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:

1.1.1 - o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas

1.1.2 - a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados

1.1.3 - a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 14.838,67** (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), fica acrescido em **11,54%** (onze virgula cinquenta e quatro por cento), equivalente a **R\$ 300.040,00** (trezentos mil e quarenta reais) alcançando o preço global de **R\$ 2.900.040,00** (dois milhões, novecentos mil e quarenta reais) a ser pago durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0002/15 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7390/2014**, na modalidade Concorrência Pública nº **008/2014** permanece inalterado com vencimento em 09.01.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2015:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2.012	33.90.39	00



CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


Simões Filho, 04 de Novembro de 2015.




MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva

W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP
Robson Wagner Oliveira Gonçalves

Testemunhas:


CPF: 053.498.985-31


CPF: 03997853533

